



À
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

A/C: Sr. Pregoeiro

Referente: Pregão eletrônico nº 90052/2024
UASG sob nº 70007

Prezados Senhores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, vem a **SAGO GLOBAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** (“**SAGO**”), inscrita no CNPJ sob o nº 18.058.582/0001-22, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356 Conj. 141, Parte, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, neste ato por seu representante legal, em atenção ao disposto no Edital de Licitação, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I. DA SÍNTESE DOS FATOS

1. Trata-se do Edital de Licitação nº 90052/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de solução de segurança e proteção contra ameaças virtuais, contemplando software e serviços de instalação, manutenção, atualização, monitoramento e suporte da plataforma ofertada, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
2. Em 10.07.2024, o Sr. Pregoeiro aceitou a proposta e a habilitação da empresa **OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA.**, na sequência abriu prazo para apresentação da intenção de recurso e, por conseguinte, a peça.
3. No mesmo dia, apresentou a SAGO a sua intenção de recurso, destacando que: (i) proposta comercial com valor inexequível.
4. Por sua vez, o Sr. Pregoeiro aceitou a intenção vinculada pela SAGO e vindo a empresa apresentar neste momento o respectivo recurso.
5. É o resumo dos fatos.

1. DA PROPOSTA COMERCIAL

6. Inicialmente, importante destacar que não há dúvidas que a Administração Pública busca selecionar a melhor proposta a fim de atender o interesse público.





7. Contudo, o objetivo não é apenas celebrar a contratação pela proposta menos onerosa, mas garantir que foi contratado o serviço que apresenta a melhor e mais completa solução para as necessidades.

8. Porém, conforme será demonstrado é evidente que a habilitação apresentada pela OMNICENTRAL, mostra que, não atende aos requisitos da Lei e deste edital.

9. Conforme podemos ver, no dia 15.07.2024 foi enviado à solicitação da apresentação da proposta comercial, a mesma apresentou sua proposta com o valor inexequível no item 05 do edital, o qual foi identificado que o valor não bate com o indicado pelo certame, o que por si somente gera dúvidas sobre sua veracidade.

10. No edital o item 6.1, tem a estimativa de preço, colocando o valor unitário é de R\$ 50,00, a empresa Omnicentral apresentou com o valor bem abaixo do estimado, vejamos:

Seq.	TREs participantes	TRE gerenciador	Pregão	ARP	Processo
1	TRE/PB, TRE/PR, TRE/RO e TRE/RS	TRE/PB	27/2021	01/2022	0004741-84.2021.6.15.8000
					Valor total registrado: R\$ 1.902.152,00
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde. total registrada	Valor unitário	Total registrado
1	Subscrição WhatsApp API Oficial (BSP) mensal	assinatura mensal	48	R\$ 599,00	R\$ 28.752,00
2	Ativação de agente humano com mensagens passiva/receptiva ilimitadas	ativações por mês	8.100	R\$ 60,00	R\$ 486.000,00
3	Serviço de implantação e configuração	unidade	4	R\$ 5.990,00	R\$ 23.960,00
4	Serviço de treinamento	turma	4	R\$ 3.990,00	R\$ 15.960,00
5	Serviço de integração e desenvolvimento	hora técnica	1.848	R\$ 50,00	R\$ 92.400,00
6	Mensagem de notificação ativa (template HSM), conforme demanda	unidade	2.160.000	R\$ 0,45	R\$ 972.000,00
7	Pacote adicional de videochamada simultânea (adicionada mais 5 agentes)	pacote com 5	270	R\$ 74,00	R\$ 19.980,00
8	Pacote de disparo de e-mails (1000 mensagens)	pacote com 1000	3.200	R\$ 9,00	R\$ 28.800,00
9	Pacote de disparo de SMS (1000 mensagens)	pacote com 1000	3.700	R\$ 39,00	R\$ 144.300,00
10	Pacote adicional de mensagens ativas WhatsApp (1000 mensagens)	pacote com 1000	5.000	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00

11. Na proposta apresentada pela empresa o valor do item 05 está muito abaixo do contratado pelo TJ conforme o próprio documento demonstra em contratações recentes conforme demonstrado acima, vejamos o valor apresentado pela mesma:

Proposta de preços para a contratação de licenciamento de uso de software como serviço (SaaS) em ambiente de nuvem para atendimento multicanal (omnichannel), com chatbot incorporado e integração via API, através do Sistema de Registro de Preços, conforme quantidades estabelecidas abaixo e no Termo de Referência - Anexo 2.

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde. total a registrar	TRE/CE	TRE/AP	TRE/MA	TRE/MG	TRE/MT	TRE/RN	TRE/RR	TRE/PI	TRE/SC	TRE/SP	TSE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Subscrição WhatsApp API Oficial (BSP) mensal	assinatura mensal	147	12	15	12	24	12	12	12	12	12	12	12	R\$ 500,00	R\$ 73.500,00
2	Solução de atendimento humano com mensagens ativas de atendentes por mês	ativações de atendentes por mês	62.992	3.600	1.500	3.400	8.400	8.400	1.080	30.000	3.600	1.800	12	1.200	R\$ 50,00	R\$ 3.149.600,00
3	Serviço de atendimento por chatbot com interações ilimitadas - Omnicentral	assinatura mensal	147	12	15	12	24	12	12	12	12	12	12	12	R\$ 2.200,00	R\$ 323.400,00
4	Mensagem passiva de atendimento via WhatsApp 24h	conversa de 24h	117.290.000	100.000	120.000	90.000	300.000	100.000	120.000	15.000.000	100.000	100.000	1.260.000	100.000.000	R\$ 0,21	R\$ 24.630.900,00
5	Mensagem ativa de notificação via WhatsApp (template HSM)	mensagens	16.970.000	600.000	850.000	500.000	1.600.000	600.000	240.000	2.000.000	400.000	180.000	4.000.000	6.000.000	R\$ 0,10	R\$ 1.697.000,00
6	Pacote adicional de videochamada simultânea (adicionada mais 5 agentes)	pacote com 5	51	5	5	5	0	5	5	20	5	0	0	1	R\$ 100,00	R\$ 5.100,00
7	Serviço de integração e desenvolvimento	hora técnica	9.160	720	800	720	400	500	300	3500	720	60	720	720	R\$ 49,00	R\$ 448.840,00
8	Serviço de implantação e configuração	unidade	13	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 65.000,00
9	Serviço de treinamento	turma	14	1	2	1	1	1	1	2	2	1	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00

Valor global: Trinta milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e quarenta reais





12. Ora Senhor, por muito menos foram desclassificadas duas empresas na habilitação da proposta comercial, comprovando-se que as mesmas apresentaram valores inexequíveis ao item 3 cujo valor é próximo de R\$ 0,10 mesmo valor que foi apresentado pela empresa arrematante atual no item 5, é notório que o valor também não atende a esta demanda uma vez que o custo no mínimo para essa solução é de pelo menos R\$ 0,16 centavos. Porém as empresas desabilitadas apresentaram valores maiores que o da supracitada com relação ao item 5, sendo assim, valores de R\$ 0,50 e outro com 0,29 no item 05 do edital, ou seja, a mesma teria que ter sido desclassificada na proposta comercial, ou deveria ter sido solicitada como as demais a prova de exequibilidade, tendo como base a isonomia do certame.

2. DOS REQUERIMENTOS

13. Ante todo o exposto, requer a SAGO, que a Omnicentral seja desclassificada em sua proposta, considerando que: (i) proposta comercial contém valor inexequível.
14. Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Paulo, 16 de julho de 2024.

SAGO GLOBAL SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA.

